

## LEI Nº 6.469, DE 7 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução no valor de R\$ 80.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
03-FUNDEB – F.M.D. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.  
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(196).....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
03-FUNDEB – F.M.D. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.  
2131-Manter, Modernizar e Qualificar a Educação Infantil  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(208).....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração